

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/PMSJB/2026

INEXIGIBILIDADE N. 008/PMSJB/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO PRESENCIAL INTITULADO “GESTÃO MOBILIZADA”, DESTINADO AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, III, "F", DA LEI N. 14.133/21.

CONTRATADO: F. DE CASTRO PERILLO, inscrito no CNPJ sob o n. 09.344.960/00001-43, com sede na rua Mariana Costa de Medeiros, 1029, Recife, CEP.: 88.705-775, Tubarão – SC.

JUSTIFICATIVA DETALHADA E FUNDAMENTADA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC no treinamento “Gestão Mobilizada”, promovido pelo Instituto Perillo, conforme proposta apresentada. O referido treinamento possui como finalidade capacitar gestores públicos e integrantes de equipes de gestão para aprimorar processos de articulação institucional, comunicação estratégica e mobilização social, promovendo a integração entre gestão administrativa, comunicação pública e relacionamento com a comunidade. A formação aborda metodologias voltadas à organização do gabinete como núcleo de articulação política e institucional, além de estabelecer protocolos e indicadores de mobilização e governança, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, participativa e orientada a resultados. A capacitação apresenta conteúdo programático estruturado em módulos práticos, tais como: nova lógica da

governabilidade, gabinete como centro de articulação, construção estratégica de base, comunicação integrada à mobilização, definição de protocolos e indicadores e elaboração de plano de implementação. Tais conteúdos possuem aplicação direta nas rotinas do Gabinete do Prefeito, contribuindo para o aprimoramento das atividades de relacionamento institucional, planejamento estratégico e comunicação governamental. Nesse contexto, a contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição. O treinamento ofertado apresenta metodologia própria, conteúdo específico e condução por profissionais especializados da instituição proponente, características que justificam a contratação direta para fins de capacitação institucional. Destaca-se ainda que a qualificação contínua dos servidores públicos é essencial para o fortalecimento da gestão municipal, permitindo a adoção de práticas modernas de governança, melhoria da comunicação institucional e maior eficiência na execução das políticas públicas. Dessa forma, a contratação do treinamento Gestão Mobilizada mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos servidores do Gabinete do Prefeito e para o aprimoramento das práticas de gestão no âmbito da Administração Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento (A.F.).

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: o valor total devido à contratada é de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, em única parcela, mediante apresentação da N.F.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente requerimento se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação elencada no artigo 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Gabinete do Prefeito, dotação: 3; recurso: 1.500.7000.000.

São João Batista, 12 de março de 2026.

Rogério Resner

Secretário municipal de Administração